

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 614, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Amparo e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.767, de 19/03/2014, pela qual o Município de Amparo ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, autarquia municipal responsável pelos serviços de água e esgoto do Município de Amparo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, solicitou a revisão das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAAE no Município de Amparo;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 10/2025 - CRBG, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Amparo, instituído pela Lei nº 3.812 de 18/03/2015, com seus membros nomeados pelo Portaria nº 124 de 31/10/2024, reunido em 10 de março de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 10/2025 - CRBG, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária do Município de Amparo, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, em 8,07% (oito inteiros e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE - Amparo a partir do mês de abril de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE - Amparo, conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAE - Amparo, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de abril de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAAE – Amparo, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE - Amparo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Amparo após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Amparo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE - Amparo somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 614, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	14,18	12,76	26,93
De 13 a 15	m³	2,01	1,81	3,82
De 16 a 20	m³	3,01	2,71	5,72
De 21 a 50	m³	13,26	11,94	25,20
De 51 a 99	m³	19,61	17,65	37,25
Acima de 99	m³	24,54	22,08	46,62

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	28,36	25,53	53,89
De 13 a 20	m³	4,01	3,61	7,62
De 21 a 50	m³	13,26	11,94	25,20
De 51 a 99	m³	19,61	17,65	37,25
Acima de 99	m³	24,54	22,08	46,62

CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	44,76	40,28	85,05
De 13 a 20	m³	4,93	4,43	9,36
De 21 a 50	m³	17,19	15,47	32,66
De 51 a 99	m³	23,68	21,31	45,00
Acima de 99	m³	26,49	23,84	50,34

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	55,25	49,72	104,98
De 13 a 20	m³	6,33	5,70	12,03
De 21 a 50	m³	17,67	15,90	33,57
De 51 a 99	m³	24,60	22,14	46,73
Acima de 99	m³	27,78	25,01	52,80

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 12 m³ e de 20 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 28,36**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 28,36) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 4,01 = R\$ 32,08)

Tarifa de Água = (R\$ 28,36 + R\$ 32,08) = **R\$ 60,44**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 25,53**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 25,53) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 3,61 = R\$ 28,88)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 25,53 + R\$ 28,88) = **R\$ 54,41**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,36) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 25,53)

Tarifa Total = (R\$ 28,36 + R\$ 25,53)

Tarifa Total = R\$ 53,89

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 60,44) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 54,41)

Tarifa Total = (R\$ 60,44 + R\$ 54,41)

Tarifa Total = R\$ 114,85

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 614, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Expediente			
Expediente	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	22,40
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m²	14,93
		Plotagem Colorido m²	74,61
		p/ un.	0,79
	2ª via de documentos	p/ un.	3,02
	Cópia Simples	p/ un.	0,79
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,51
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m²	14,93
		Plotagem Colorido m²	74,61
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,79
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	14,93
	Certidão de Habite-se	p/ un.	40,46
Ligação e Separação de Água			
Ligação de Água	Conjunto habitacional Amparo G	p/ligação	149,92
Ligação de Água	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	738,30
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	626,44
Separação de ligação	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	477,27
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	380,33
Ligação temporária de Água	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	648,78

Ligação de Esgoto			
Ligação de Esgoto	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	432,55
Fornecimento Especial de água tratada temporariamente			
Fornecimento Temporário	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m ³	14,93
Desligue e religue de Água			
Desligue do fornecimento de Água	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	59,66
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	179,03
Religue do fornecimento de Água	Religue	p/ un.	59,66
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	171,51
	Religue na rede	p/ un.	178,97
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	290,82
Análise de Água			
Análise Simples	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	179,03
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa			
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE	Caminhão de 7m ³	Viagem	402,69
	Caminhão de 10m ³	Viagem	447,48
	Caminhão de 15m ³	Viagem	522,06
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes	Caminhão de 7m ³	Viagem / por permissionário	402,69
	Caminhão de 10m ³	Viagem / por permissionário	447,48
	Caminhão de 15m ³	Viagem / por permissionário	522,06
Aferição de Hidrômetro			
Aferição de Hidrômetro	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	59,72
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	715,95
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	865,11

Análise e Aprovação de Projeto			
Análise de Projetos	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	179,03
Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto			
Fiscalização de Rede	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	5,38
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	5,38
Serviços Diversos			
Análise Ambiental	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	22,42
Mão de Obra de encanador	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	6,34
Mão de Obra de ajudante	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	5,93
Mão de Obra de pedreiro	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	6,55
Hidro jateamento por caminhão	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	193,95
Hidro jateamento por máquina	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	141,73
Transporte e destinação de resíduos de esgoto	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	134,23
Hora de utilização de retroescavadeira	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	268,45
Desobstrução de rede de esgoto	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	12,28

Hidrômetros			
Hidrômetros	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	111,87
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	536,93
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	894,90
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	969,48
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	4101,59
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	3206,69
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	5071,07
Asfalto			
Asfalto	Reposição de Asfalto	p/ m ²	89,51
Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)			
Loteamentos e Desmembramentos	Para fins Residenciais	p/ lote	2184,43
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m ²	3276,64
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m ²	5461,06
Condomínios	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	2184,43
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1638,30
Chácaras e congêneres	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	p/ unidade	2730,52



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62AC-25F4-D6AE-9A6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 14/03/2025 09:10:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/62AC-25F4-D6AE-9A6F>